LEI Nº 4.977, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.000,00 – CIDE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a inclusão na LOA de atividades a fim de dar manutenção as atividades oriundas da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Secretaria Municipal de Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

0603 15 451 21 2262 344903000000000- Material consumo.....R$ 8.000,00
0603 15 451 21 2262 344903900000000- Outros serviços terceiros PJ.....R$ 3.000,00
0603 15 451 21 2262 344903600000000- Outros serviços terceiros PF.....R$ 2.000,00
TOTAL R$ 13.000,00

Art.2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

0603 15 451 21 1030 344905199000000 – Outras Obras e Instalações.....R$ 13.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração